

EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS: UMA ANÁLISE CONTEMPORÂNEA DO ENSINO DE SOCIOLOGIA NO ENSINO MÉDIO EM VITÓRIA DA CONQUISTA¹

Letícia Rodrigues da Anunciação², José Ricardo Marques dos Santos³

RESUMO

A educação para as relações étnico-raciais é um importante campo construído pela luta do Movimento Negro Brasileiro, que compreende o ambiente escolar como um espaço capaz de proporcionar reflexão e criticidade acerca dos processos de desigualdades consequentes da colonização. A promulgação da Lei 10.639/03 representa colocar em pauta no cenário nacional as questões étnico-raciais, fundamental para o combate ao racismo e promoção do respeito à matriz diversa e plural do povo brasileiro. Posto isso, o *objetivo geral* deste trabalho é investigar como as relações étnico-raciais são abordadas nas aulas de Sociologia do Ensino Médio de um colégio público em Vitória da Conquista, e os *objetivos específicos* constituem-se em analisar a abordagem das relações étnico-raciais no ensino de Sociologia, avaliar a percepção do docente que ministra a disciplina de Sociologia na instituição, e identificar se existe uma prática pedagógica para a promoção da conscientização e o respeito às diferenças étnico-raciais entre os estudantes. Dessa forma, os passos do percurso metodológico foram constituídos em dois momentos. O primeiro diz respeito a análise da abordagem das relações étnico-raciais no ensino de Sociologia, para isso, observamos como esse tópico é abordado na BNCC, no DCRB e PPP da instituição escolar estudada. Trata-se, portanto, de uma pesquisa bibliográfica e de análise de documentos, constitui-se também como um trabalho de pesquisa qualitativa na medida em que, no segundo momento, abrange um estudo de caso que conta com a participação de um professor de um colégio do ensino médio da rede estadual de Vitória da Conquista-BA.

PALAVRAS-CHAVE: Ensino básico, Lei 10.639/03, Movimento negro brasileiro, Relações étnico-raciais.

EDUCATION ON ETHNIC-RACIAL RELATIONS: A CONTEMPORARY ANALYSIS OF SOCIOLOGY TEACHING IN HIGH SCHOOL IN VITÓRIA DA CONQUISTA

ABSTRACT

Education on ethnic-racial relations is a crucial field shaped by the efforts of the Brazilian Black Movement, which views the school environment as a space capable of fostering reflection and critical awareness of the inequalities stemming from colonization. The passing of Law 10.639/03 brought ethnic-racial issues to the national agenda, playing a vital role in the fight against racism and the promotion of respect for the diverse and plural heritage of the Brazilian people. In light of this, the main objective of this study is to investigate how ethnic-racial relations are addressed in high school Sociology classes

¹ Projeto de Iniciação Científica financiado pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

² Graduanda em Licenciatura em Ciências Sociais pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB; bolsista PIBIC/UESB (201920595@uesb.edu.br)

³ Professor Titular do Departamento de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB (jose.santos@uesb.edu.br)

at a public school in Vitória da Conquista. The specific goals are to examine how these relations are approached in Sociology education, evaluate the perceptions of the Sociology teacher at the school, and identify whether there is any pedagogical practice aimed at raising awareness and fostering respect for ethnic-racial differences among students. The methodological steps were carried out in two phases. The first involved analyzing how ethnic-racial relations are presented in Sociology education by examining how this topic is addressed in the BNCC, DCRB, and the school's PPP. This research involves a bibliographic and document analysis, and is also qualitative in nature, as the second phase includes a case study with the participation of a high school teacher from the state school system in Vitória da Conquista, BA.

KEYWORDS: Basic education, Law 10.639/03, Brazilian Black Movement, Ethnic-racial relations.

INTRODUÇÃO

Em janeiro de 2003 o Movimento Negro Brasileiro materializa mais uma conquista, a promulgação da Lei nº 10.639/03, que torna obrigatório o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira nas instituições escolares, públicas e privadas, de ensino fundamental e médio. A referida legislação altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação de 1996 (Lei nº 9.394/96), ao incluir a obrigatoriedade citada. Nesse contexto, Carneiro (1998) e Silva (2020), em suas produções, reconhecem que existem condições intrínsecas que decorrem da existência de atores coletivos e individuais com interesses diferenciados no interior do sistema educativo, disputando com percepções e alternativas diversas no tocante à compreensão das funções sociais dos sistemas de ensino, dos seus objetivos e dos seus beneficiários.

Ao voltarmos nossa atenção para a redação da Lei 10.639, a mesma aponta que “Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Educação Artística e de Literatura e História Brasileiras” (Brasil, 2003, Art. 26-A, §2º). Apesar de não restringir que o conteúdo da educação para as relações étnico-raciais seja ministrado apenas nas áreas citadas, o texto da legislação não inclui na priorização a disciplina de Sociologia, que possui grande potencial para ministrar o conteúdo proposto. De acordo com Alencar (2015) a “sociologia pode contribuir significativamente para entender a importância do processo educacional no desenvolvimento de conhecimentos e atitudes emancipatórios da população negra brasileira.”

À vista disso, Oliveira (2013) ao revisitar a história do ensino de Sociologia na Educação Básica no Brasil, destaca que é um percurso marcado por recorrente inconstância, ocasionado pelas disputas de diferentes projetos políticos, e reconhece que “processo de definição do papel de uma disciplina mostra-se como um campo de

embates contraditórios, que releva as disputas estabelecidas na sociedade” (Oliveira, 2013, p. 181). Nessa perspectiva, interpreta-se que as políticas curriculares são construídas socialmente, via atos de poder e são constituídas por discursos em concorrência que pretendem a universalização (Santos; Moreira, 2020, p. 187).

O Documento Curricular Referencial da Bahia (DCRB) tem por objetivo orientar as ações pedagógicas das instituições escolares baianas, é constituído por três volumes, o primeiro contempla as orientações para a Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Anos Finais, o segundo volume é voltado para a oferta do Ensino Médio, e o terceiro versa sobre as Modalidades de Ensino.

A referida normativa orienta as instituições de educação básica na Bahia, tendo como objetivo o planejamento curricular e a reformulação do Projeto Político Pedagógico (PPP) das unidades escolares estaduais dos municípios baianos. (Barbosa; Fiamengue, 2024, p. 3)

Com sua versão final aprovada em março de 2022, o DCRB é um complemento da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que visa adaptar os parâmetros gerais definidos nacionalmente pela BNCC no contexto estadual. Ainda de acordo com Barbosa e Fiamengue (2020, p. 3) “é necessário pensar quais são os efeitos da implementação da base comum no estado da Bahia sobre a disciplina de sociologia”. Uma vez que os dois documentos oficiais são produzidos após a reforma do ensino médio no Brasil, promovida pela Medida Provisória MP 746/2016, após o golpe sofrido pela presidente Dilma Rousseff.

Sob essas circunstâncias, o objetivo geral deste trabalho é investigar como as relações étnico-raciais são abordadas nas aulas de Sociologia do Ensino Médio de um colégio público em Vitória da Conquista, e os objetivos específicos constituem-se em analisar a abordagem das relações étnico-raciais no ensino de Sociologia, avaliar a percepção do docente que ministra a disciplina de Sociologia na instituição, e identificar se existe uma prática pedagógica para a promoção da conscientização e o respeito às diferenças étnico-raciais entre os estudantes. Para alcançar os objetivos propostos, iremos nos direcionar para a análise de natureza qualitativa (Flick, 2009), do tipo descritiva (Chizzotti, 2008), que utilizou como materiais a BNCC, o DCRB, e uma entrevista semiestruturada com um professor que leciona em um colégio estadual da referida cidade. Assim, as informações obtidas ao decorrer da pesquisa foram analisadas à luz de teóricos do campo da educação para as relações étnico raciais no Brasil.

MATERIAIS E MÉTODOS

Os passos do percurso metodológico foram constituídos em dois momentos. O primeiro diz respeito a análise da abordagem das relações étnico-raciais no ensino de Sociologia, para isso, observamos como esse tópico é abordado na BNCC, no DCRB e PPP da instituição escolar estudada. Trata-se, portanto, de uma pesquisa bibliográfica e de análise de documentos, constitui-se também como um trabalho de pesquisa qualitativa na medida em que, no segundo momento, abrange um estudo de caso que conta com a participação de um professor de um colégio do ensino médio da rede estadual de Vitória da Conquista-BA. Nas pesquisas de natureza qualitativa, as entrevistas são uma das técnicas mais utilizadas na produção/coleta de dados, sobretudo na área de educação (Mattar; Ramos, 2021). Além disso, segundo Lüdke e André (2013, p. 38), “a grande vantagem da entrevista sobre outras técnicas é que ela permite a captação imediata e corrente da informação desejada, praticamente com qualquer tipo de informante e sobre os mais variados tópicos”. Posteriormente foi possível articular as informações obtidas, e identificar aproximações e distanciamentos do que é proposto pelos documentos oficiais.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Foi observado que a educação para as relações étnico-raciais, de uma maneira geral, aparece presente nos eixos estruturantes do DCRB, sendo eles a Educação antirracista, Ensino da História e Cultura Africana e Afro-Brasileira; Educação na diversidade e para a diversidade; Educação e direitos humanos; Trabalho, ciências, tecnologia e cultura: as diretrizes nacionais para o currículo do ensino médio brasileiro; Territorialidade. De acordo com o Documento,

A abordagem dos Eixos deve estar presente nas práticas docentes e nas relações interpessoais entre os/as representantes dos segmentos que compõem a comunidade escolar, a partir de uma proposta política e pedagógica que traz no seu bojo a apropriação dos conhecimentos científicos como principal referência para a compreensão histórica dos fenômenos sociais, objetivando a superação dos fenômenos violentos, excludentes e discriminatórios. (Bahia, 2022, p. 35)

Em seguida, são mencionadas as Leis 10.639 de 2003 e sua atualização, a Lei 11.645 de 2008, que versa sobre a obrigatoriedade do Ensino da História e Cultura Africana, Afro-brasileira e Indígena. Por outro lado, a BNCC sequer menciona o termo educação antirracista, e em uma das sete vezes em que a Lei 10.639 é mencionada ao longo de suas 600 páginas, é da seguinte maneira na introdução:

Por fim, cabe aos sistemas e redes de ensino, assim como às escolas, em suas respectivas esferas de autonomia e competência, incorporar aos currículos e às propostas pedagógicas a abordagem de temas contemporâneos que afetam a vida humana em escala local, regional e global, preferencialmente de forma transversal e integradora. Entre esses temas, destacam-se: [...] educação das relações étnico-raciais e ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena (Leis nº 10.639/2003 e 11.645/2008. (Brasil, 2018, p. 19)

É preocupante que a BNCC, que funciona como uma estrutura de orientação curricular nacional, apresente de maneira tão vaga e generalizada a inserção da educação para as relações étnico-raciais. No que diz respeito a disciplina de Sociologia, não há indicações para ministrar o Ensino da História e Cultura Africana, Afro-brasileira e Indígena. O conteúdo apenas é mencionado na página 416, para ser trabalhado na disciplina de História nos anos finais do Ensino Fundamental.

Diferente da BNCC, o DCRB no capítulo sugere que o Ensino da História e Cultura Africana, Afro-brasileira e Indígena seja ministrado nas disciplinas de Língua Portuguesa e Arte, além da sua presença enquanto componente curricular obrigatório. O Documento também expõe que

Partindo da concepção de uma educação contextualizada, é preciso ainda voltar os olhos para as identidades das juventudes do nosso Estado [...] 81,1% da população baiana se autodeclara negra [...] Assim, faz-se necessário cumprir o que determinam as Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, que preconizam a obrigatoriedade da história e cultura africana, afro-brasileira e indígena nas instituições formais de ensino de forma inter/transdisciplinar. (Bahia, 2022, p. 427)

Dessa forma, o DCRB compreende que a Lei nº 10.639/03 se configura como uma estratégia para potencializar a educação antirracista que, de acordo com Gomes (2008), visa principalmente à construção de uma sociedade mais digna e democrática para todos, que valorize e respeite a diversidade. Trata-se do desenvolvimento da recuperação de identidades que foram homogeneizadas ao serem idealizadas, pelos colonizadores, como inferiores. Em uma sociedade colonizada, a negritude é concebida como uma forma de resistência frente ao universo do dominador (Munanga, 2009).

O Projeto Político Pedagógico fornecido pela unidade escolar é do ano de 2010, e não contempla a temática da educação para as relações étnico-raciais. Além disso, através da entrevista semiestruturada com um dos professores que ministra a disciplina de Sociologia, identificamos que por muitas vezes, existem déficits nos programas de formação continuada dos professores da rede básica, principalmente que tencionem aspectos do debate sobre as relações étnico raciais. O docente entrevistado, revelou, de diferentes maneiras, compreender a constituição plural da população brasileira, além de trabalhar com a temática racial em alguma medida, mas existem entraves como a defasagem dos livros didáticos fornecidos. Apesar de cumprir a programação da

campanha do Novembro Negro, não existe, para além disso, formas sistematizadas de ações ou projetos realizados pela instituição voltados à construção de uma educação antirracista. Por outro ângulo, pode-se compreender que o debate étnico racial no Brasil tem reverberado em alguma medida nos espaços educativos, visto que o professor completou sua formação acadêmica antes da promulgação da lei 10.639/03.

CONCLUSÕES/CONSIDERAÇÕES

Em linhas gerais, o presente trabalho investigou como as relações étnico-raciais são abordadas nas aulas de Sociologia do Ensino Médio de um colégio público em Vitória da Conquista – BA. Através da análise da BNCC, do DCRB e da entrevista com um professor, notamos que a incorporação da Lei 10.639 na disciplina de Sociologia é permeada por entraves, como a falta de reconhecimento da própria legislação e dos documentos oficiais do potencial que a Sociologia oferece para ministrar a temática.

Expôs que existem diversas limitações, provenientes da maneira como é ofertada a formação continuada dos docentes desse contexto analisado, e que se relaciona com o cenário de outras pesquisas sobre o tema. O que demonstra uma ausência de ações programadas pelo Estado para promover a implementação da legislação em questão. Dessa forma, o estudo pontua que as insuficiências ocasionadas por esse processo resultam em um lento desenvolvimento da aplicação dos postulados da lei 10.639/03, não apenas na componente curricular em questão, mas de forma geral. Desse modo, destacamos a importância da inserção do Ensino de História e Cultura Afro-brasileira na disciplina de Sociologia, bem como a promoção de espaços de formação continuada de qualidade aos profissionais da educação como um todo, que sejam capazes de oportunizar discussões embasadas acerca da temática.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Lei 10.639/03 de 09/01/2003**. Altera os artigos 26 e 79 da Lei 9.394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, inserindo a obrigatoriedade da inclusão de História e Cultura Africana e Afro-brasileira em todo ensino nacional, público e privado. Acesso em: 10.jun. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. **LDB 9.394 de 20 de dezembro de 1996**. Disponível em: <http://bit.ly/2LNp7az>. Acesso em: 10.jun. 2023.

CARNEIRO, Moaci Alves. **LDB fácil: leitura crítico compreensiva: artigo a artigo** / Moaci Alves Carneiro. – Petrópolis, RJ: Vozes, 1998

MUNANGA, Kabengele. Apresentação. *In*: MUNANGA, Kabengele (org.). **Superando o racismo na escola**. Brasília: Unesco, 2005.

SILVA, Ileizi Fiorelli. BNCC, o ensino de Sociologia. *Dicionário do Ensino de*

Sociologia, v. 1, 2020.

ALENCAR, Maria Gisele de. **A lei 10.639/03**: possibilidades e impossibilidades de desvendamento das muitas nuances das relações raciais no Brasil. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais). Universidade Estadual de Londrina, Londrina, 2015. 244 f.

SANTOS, Sandra Meira; MOREIRA, Núbia Regina. O que se quer dizer quando se diz "currículo para as relações étnico-raciais. In: Santos, Fábio Viana; Crusoé, Nilma Margarida de Castro; Moreira, Núbia Regina (Org.). **Políticas, práticas curriculares e educativas em contextos escolares e não escolares**. 1 ed. Jundiaí: Editora Paco, 2020. p. 185-200.

GOMES, Nilma Lino. A questão racial na escola: desafios colocados pela implementação da Lei 10.639/03. In: MOREIRA, A. F.; CANDAU, V. M. (Orgs.). **Multiculturalismo: Diferenças culturais e práticas pedagógicas**. 2 ed. Petrópolis: Vozes, 2008. p. 67-89.

CHIZZOTTI, Antonio. **Pesquisa qualitativa em ciências humanas e sociais**. 2 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008.

FLICK, Uwe. **Introdução à pesquisa qualitativa**. 3 ed. Porto Alegre: Artmed, 2009.

BAHIA. **Documento Curricular Referencial da Bahia**. Salvador: Secretaria da Educação do Estado da Bahia, 2022.

BARBOSA, Franciele Brito; FIAMENGUE, Elis Cristina. **Nada tem de novo o novo ensino médio: O ensino de Sociologia na reforma do ensino médio na rede estadual da Bahia**. In: VIII CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – CONEDU, 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília: MEC, 2017.

OLIVEIRA, Amurabi. **Revisitando a história do ensino de Sociologia na Educação Básica**. *Acta Scientiarum*, Maringá, v. 35, n. 2, p. 179-189, jul./dez. 2013.